



Portaria nº 8.427/25 de 08 de janeiro de 2025.

EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE  
APOSENTADORIA E DECLARA VACANCIA DE  
CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE  
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 35 da Lei Municipal nº 049/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

*“Art. 35. A vacância do cargo público decorrerá de:*

*(...)*

*“V – Aposentadoria”*

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

*“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”*

CONSIDERANDO as regras encartadas no art. 37, §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019:

*“Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, que assim dispõe:*



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

31/08/2020



*Art. 37.* .....

*§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição."*

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

**RESOLVE:**

Art. 1. Exonerar a servidora abaixo mencionada do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

MARIA ROSANE GOMES DA SILVA,  
professora, matrícula 101-5.

Art. 2. Ficando ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 049/1990.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iago dos Santos Kielermann  
Prefeito Municipal de Arambaré

Lisiane Dumer Brum  
Coordenadora de Recursos Humanos

Rosangela

Rosane Gomes  
13/01/2025



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!